

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 002/2024 (C/S)

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDEM O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, DIFUNDIR IDEIAS E/OU INFORMAR O PÚBLICO A RESPEITO DAS ATIVIDADES DO SESC/PE, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, BEM COMO A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENDOMARKETING E A COMUNICAÇÃO INTERNA; O DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS CRIATIVOS PARA CAMPANHAS DE ENDOMARKETING E COMUNICAÇÃO INTERNA; A CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS E MATERIAIS PROMOCIONAIS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INTERNO E ADAPTAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E MATERIAIS PARA DIFERENTES CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA.

Recife, 15 de julho de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

Tendo em vista que, em **7/5/2024**, realizou-se a abertura dos envelopes de Propostas Técnicas: **ENVELOPE 03 – “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA”**; e **ENVELOPE 04 – “PROPOSTA TÉCNICA: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”**; e conferência pela Comissão do **ENVELOPE nº 2, PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA**, certificando que não apresentaram em sua parte externa alguma menção que identificasse os licitantes: **MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA**; e **OLIVEIRA NETO & SANCHES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, conforme lavratura da ATA.

Considerando o disposto no subitem 6.5.1 do edital, que transcrevemos na íntegra: “As PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS DE PREÇOS serão submetidas à análise da área técnica do Sesc/DR-PE, que emitirá laudo técnico, com efeito classificatório, confirmando que as especificações estão de acordo com o solicitado no objeto.” Diante disso, em **8/5/2024**, tendo em vista a especificidade técnica do objeto licitado, a Comissão de Licitação encaminhou, à Unidade de Comunicação e Marketing (UCM), área técnica do Sesc/DR-PE, as propostas técnicas, constantes nos **ENVELOPES Nº 02, 03 e 04**, para análise e parecer técnico.

Em **2/7/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail, encaminhado pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Comunicação e Marketing (UCM), com anexo contendo parecer técnico final conclusivo sobre as propostas técnicas das licitantes: **OLIVEIRA NETO & SANCHES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**; e **MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, compreendendo a Avaliação da Comissão Técnica e a Planilha das Notas da Análise da Comissão Técnica, cuja atribuições das notas seguem abaixo:

Envelope nº 2: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA; e Envelope nº 3: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA”.

EMPRESA	A		
	RENATA	LUANA	PRISCILA
RACIOCÍNIO BÁSICO	8	8	6
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	16	16	15
IDEIA CRIATIVA	15	16	15
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO-MÍDIA	12	12	12
PLANO DE COMUNICAÇÃO	51	52	48
PONTUAÇÃO FINAL DO QUESITO (MÉDIA)	50.33		

EMPRESA	B		
	RENATA	LUANA	PRISCILA
RACIOCÍNIO BÁSICO	10	10	10
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	12	16	9
IDEIA CRIATIVA	9	12	8
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO-MÍDIA	10.5	10.5	10
PLANO DE COMUNICAÇÃO - TOTAL	41.5	48.5	37
PONTUAÇÃO FINAL DO QUESITO (MÉDIA)	42.33		

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que o ENVELOPE Nº 3 – “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA”, constitui-se em cópia da via não identificada (ENVELOPE Nº 2), sem os exemplos de peças e ou material de Ideia Criativa, conforme subitem 5.1.4, 5.1.4.1 e 5.1.4.1.1, todos do edital, que independentes de transcrição fazem parte do processo licitatório.

Envelope nº 4: PROPOSTA TÉCNICA: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”.

EMPRESA	MARTA LIMA		
	RENATA	LUANA	PRISCILA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	12	15
REPERTÓRIO	7.5	7	8
RELATOS DE SOLUÇÕES E PROB. DE COMUM.	8.5	8	8
TOTAL	30	27	31
PONTUAÇÃO FINAL DO QUESITO (MÉDIA)	29.33		

EMPRESA	LEAN - OLIVEIRA NETO & SANCHES		
	RENATA	LUANA	PRISCILA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	15	12	15
REPERTÓRIO	8.5	9	7
RELATOS DE SOLUÇÕES E PROB. DE COMUM.	9.5	9	9

TOTAL	33	30	31
PONTUAÇÃO FINAL DO QUESITO (MÉDIA)	31.33		

TOTAL GERAL:

INVÓLUCROS 02 E 03 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIAS NÃO IDENTIFICADAS E IDENTIFICADAS	
NOTA	EMPRESA
50.33	EMPRESA A
42.33	EMPRESA B

INVÓLUCRO 04 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	
NOTA	EMPRESA
29.33	MARTA LIMA CONSUL E COMUNICAÇÃO LTDA
31.33	LEAN - OLIVEIRA NETO & SANCHES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

TOTAL GERAL - ANÁLISE TÉCNICA (INVÓLUCRO 02 E 03 + INVÓLUCRO 04)	
NOTA	EMPRESA
81.66	LEAN - OLIVEIRA NETO & SANCHES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
71.66	MARTA LIMA CONSUL E COMUNICAÇÃO LTDA

Os julgamentos e avaliações da Comissão Técnica para os **ENVELOPES N° 02, 03 e 04**, podem ser consultadas por meio do seguinte link único:

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nsbneta_sescpe_com_br/EvEeMHxP651KjIRY0BWmEqkBTKoX_Njw5Zyc-7xsNo_txg?e=edGgOd

Em **8/7/2024**, a pedido da área técnica do Sesc-DR/PE, a Comissão de Licitação realizou diligência à licitante **LEAN - OLIVEIRA NETO & SANCHES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**, solicitando que apresentasse comprovação de outorga de poderes do Seu representante legal, impreterivelmente, até às **17 horas do dia 10/7/2024**. A referida licitante atendeu em tempo hábil, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Conforme subitem 7.3.1.10 do edital, **será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a agência que obtiver a maior pontuação, observado o disposto no subitem 7.3.1.11. Diante disso e** consubstanciada no parecer da Comissão Técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Comunicação e Marketing (UCM), a Comissão de Licitação, **É DE PARECER QUE ESTÃO:**

CLASSIFICADAS:

EMPRESA NÃO IDENTIFICADA	ORDEM	EMPRESAS	PONTUAÇÃO
A	1º	OLIVEIRA NETO & SANCHES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	81.66
B	2º	MARTA LIMA CONSUL E COMUNICAÇÃO LTDA	71.66

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

O julgamento técnico das propostas técnicas será “COMUNICADO” aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no item 12 do edital. Eventuais recursos contra as decisões da Comissão de Licitação deverão ser encaminhados através de correspondência, em papel timbrado da empresa licitante, dirigida ao Senhor Diretor Regional do Sesc, Departamento Regional em Pernambuco, por intermédio da **Comissão de Licitação**, localizada na Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, situado à Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-540, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da comunicação da divulgação da decisão.

Os recursos serão julgados e o resultado será divulgado no site do Sesc/PE: <https://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes>, conforme subitem 12.3 do edital.

O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 14.9 do edital.

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues